



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
887/87

L E I Nº.....

"Dispõe sôbre autorização ao Chefe
do Poder Executivo Municipal a pro
ceder doação de um terreno à CASA
DA AMIZADE VÁRZEA GRANDE "CRISTO
REI", e dá outras providências".

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal
de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo
Municipal de Várzea Grande, autorizado a doar a CASA DA AMIZADE VÁRZEA
GRANDE CRISTO REI, um terreno com área de 1.185,00 metros quadrados, ter
reno esse situado no Bairro Cristo Rei, neste Município.

Artº.2º - A dimensão, limites e confronta-
ções do terreno de que fala o artigo primeiro da presente Lei, são os
seguintes: "MP.1.2- seguindo num rumo de 74º 00' SW, medindo 30,00 mts
confrontando com a Rua Min.Mário Machado; MP.2.3- seguindo num rumo de
16º 00' SE, medindo 39,50 mts, confrontando com a área da Prefeitura ;
MP.3.4- seguindo num rumo de 74º 00' NE, medindo 30,00 mts confrontando
com a área da Prefeitura; MP.4.1- seguindo num rumo de 16º 00' NW, me-
dindo 39,50 mts, confrontando com a rua João Tertuliano.

Artº.3º - A doação de que trata o artigo pri
meiro da presente Lei, destina-se à construção, pela donatária, de sede
própria, quadra de esportes, sala de aula, etc.

Artº.4º - O prazo para início da construção
é de seis (6) meses e para o término, de dois (2) anos, respectivamente,
prazos esses a contar da data de publicação desta Lei.

§ Único - Se por qualquer motivo, os prazos
de que fala o artigo 4º não forem cumpridos, a área ora doada, reverte-
rá, automaticamente, ao patrimônio municipal, independentemente de
qualquer medida judicial ou extra-judicial.

Artº.5º - Fica, a Secretaria de Administra-
ção autorizada a tomar as necessárias providências para a efetivação
da presente doação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário

de Junho de 1987

Paço Municipal Couto Magalhães, em..... 24

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal